Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 15.08.2013.

1

Aos 15 (quinze) dias do mês agosto do ano 2013 (dois mil e treze), às 14 (quatorze horas), reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da 2 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da Magnífica 3 Reitora, Professora Dora Leal Rosa, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: 4 Luiz Rogério Bastos Leal (Vice-Reitor), Robert Evan Verhine (Pró-Reitor de Ensino 5 de Pós-Graduação), Teresa Cristina Bahiense de Souza (representante da Pró-Reitoria 6 de Ensino de Graduação), Marcelo Embiruçu de Souza (Pró-Reitor de Pesquisa, 7 Criação e Inovação), Blandina Felipe Viana (Pró-Reitora de Extensão Universitária), 8 Gilênio Borges Fernandes (MAT), Américo Venâncio Machado Filho (LET), Maria 9 das Graças Reis Martins (FIS), Cristiane Corrêa Paim (ENG), Roberto Paulo 10 Correia de Araújo (ICS), Rita de Cássia Ribeiro Silva (NUT), Érico José Souza de 11 Oliveira (TEA), Celeste Maria Philigret Baptista (ECO), Soraia Freaza Lobo (QUI), 12 Maria Ermecília Almeida Melo (FMB), Jean Nunes dos Santos (ODO), José 13 Francisco Serafim (COM), Jussara Sobreira Setenta (DAN), Ângela Maria de 14 Carvalho Pontes (FAR), Edméia de Almeida Cardoso Coelho (ENF), Ilka Dias 15 Bichara (IPSI), Maria da Conceição Costa Perrone (MUS) e Eduardo Fausto 16 Barreto (ADM); e os representantes estudantis Fernanda Sampaio de Oliveira, 17 Rodger de Santana Rocha, Leandro Coutinho Silva, Adrià Suemi Tomaz Akita e 18 Júlia Rodrigues de Santana. Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta 19 a sessão, franqueando a palavra ao plenário. A Conselheira Jussara Setenta informou a 20 respeito da realização do Seminário de Dança "Conexão Brasil Alemanha", em curso 21 durante o período de 13.08.2013 a 18.08.2013, envolvendo diversas manifestações 22 relacionadas com a mencionada atividade, que, dentre outros fatores e motivos, objetiva 23 uma tentativa de retomada e recuperação artística entre os dois citados países. O 24 Conselheiro Robert Verhine registrou e comunicou o recente recebimento dos 25 resultados referentes ao Edital da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal 26 de Nível Superior), com a gratificante obtenção, pela UFBA, de expressiva parcela de 27 98% do montante financeiro máximo possível, equivalendo tal valor a uma verba 28 superior a 3 milhões de reais, além da liberação e disponibilização de recursos 29 adicionais oriundos da FAPESB (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia), 30 a serem igualmente destinados e utilizados pela Instituição. A Magnífica Reitora 31 procedeu aos seguintes informes: 1- aprovação, pelo CONSUNI, de Resolução atinente 32 a concursos docentes, com a concreta perspectiva de abertura dos correspondentes 33 certames, bem como do Edital referente ao Parque Tecnológico, neste caso envolvendo 34 a possibilidade de apresentação, pela Universidade, de projetos direcionados para dois 35 terrenos ali cedidos à Instituição; 2- revisão da Resolução 03/11 do aludido Conselho 36 sobre as relações da UFBA com as fundações de apoio, esta em discussão naquele 37 Colegiado, em decorrência da necessidade de ajuste resultante da expedição de Decreto 38 presidencial sobre a matéria, devendo a sua conclusão ocorrer na sua próxima sessão 39 prevista para acontecimento no dia 23.08.2013; 3- comentou sobre a excessiva 40 burocratização para execução das atividades de pesquisa e extensão na Universidade, 41 em função de diversificadas exigências da legislação vigente e impositiva de normas e 42 procedimentos retardadores do seu curso regular e mais ágil, então indicando a 43 possibilidade de apresentação, pela UFBA, de propostas e sugestões ensejadoras de 44 modificações do seu regramento, especialmente relacionado com a geração 45 obstáculos e entraves ao eficiente desenvolvimento das referidas atividades; 4-46 discussão, no âmbito da ANDIFES, acerca da possibilidade de elaboração de uma Lei 47

Orgânica para as IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) visando a conquista de uma maior autonomia efetiva, a exemplo da forma como já acontece nas universidades estaduais paulistas, a despeito da complexidade do assunto e correspondente polêmica ali gerada; 5- apreciação colegiada do CONSUNI sobre a questão relacionada com a aplicação dos turnos contínuos na UFBA, em atenção a solicitação da categoria dos servidores técnico-administrativos, bem como do controle de frequência, a ocorrer provavelmente no mês outubro vindouro, assim também atendendo a recomendação de recente auditoria da CGU (Controladoria Geral da União) no sentido da elaboração e apresentação, pela Universidade, de um plano de providências referentes a pessoal, visando a sua regularização institucional para o ano 2014. A Conselheira Maria das Graças Martins indagou a respeito da situação do prédio do Instituto de Física e o Conselheiro Luiz Rogério Leal procedeu a uma breve exposição sobre o andamento das obras e reformas nos campi da UFBA, aproveitando para sugerir a execução de uma apresentação mais técnica e detalhada do assunto, a ser por ele formalizada em oportuna reunião do CONSEPE do início do próximo semestre letivo, como já procedeu em relação ao CONSUNI, assim possibilitando um conhecimento mais acurado dos Conselheiros acerca da aludida matéria, bem como das dificuldades e problemas frequentemente enfrentados e ensejadores de retardos e comprometimento da sua satisfatória implementação. A Conselheira Maria Ermecília Melo propôs a construção de um bicicletário e sinalização para uso de tais equipamentos no campus de Ondina, então admitida pela Magnífica Reitora, que comentou, adicionalmente, a respeito do atual cenário de obras e serviços na UFBA, muitos deles não detectados em termos visuais, em função da sua localização pouco aparente ou evidente, a exemplo, dentre outros, de cabeamentos subterrâneos, redes de água e esgoto, ampliação do fornecimento de energia elétrica, neste caso destacando a importante instalação dos anéis e subestação de reforço em Ondina, com positivos reflexos no Canela, desta forma evitando-se ou dificultando-se a ocorrência de instabilidade, oscilações e queda de energia em toda a Universidade, além de trabalhos gerais de manutenção, estes considerados de imprescindível investimento, pela dupla razão do transcurso de demasiado período sem a devida realização e do incremento constante e continuado de demandas institucionais decorrentes da sua expansão e modernização tecnológica. Em seguida, a Senhora Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da reunião do CONSEPE do dia 05.04.2013, então aprovada por unanimidade, e passou ao item 01 da pauta: Processo nº 23066.013370/08-60 -Recurso interposto por Igor Gonçalves de Carvalho Silva, classificado no Vestibular na condição de cotista, contra decisão da Secretaria Geral dos Cursos e da extinta Câmara de Ensino de Graduação, que negaram a sua matrícula na UFBA por não atendimento às exigências da Resolução 01/04 do CONSEPE. Relator: Conselheira Maria das Graças Reis Martins. Com a palavra, a relatora procedeu à leitura do parecer (anexo), concluindo pelo indeferimento do pleito. O Conselheiro Roberto Paulo Araújo comentou sobre a demasiada morosidade e atraso de encaminhamento e análise do processo em apreço, ainda do ano 2008, ensejador de mandado de segurança determinante do prosseguimento da sua tramitação institucional, em face da sua retenção em mãos de um Conselheiro relator não mais integrante do Conselho, ainda desprovido de parecer dele sobre o assunto, então defendendo a adoção de um comportamento mais rigoroso por parte da Universidade no sentido da responsabilização dos agentes causadores de problemas comprometedores ou confrontadores da legislação vigente, com nociva repercussão sobre a sua eficácia, imagem e reputação, aí exemplificando e estabelecendo um paralelo com o caso dos profissionais envolvidos com as atividades de pesquisa, nem sempre cumpridores de

AL AL

48

49

50

51

52 53

54

55

56

57

58

59

60 61

62

63 64

65

66

67

68 69

70

71 72

73 74

75

76

77

78

79

80

81 82

83

90 91

S

of At or

: H 188

1

Alab Mr. Shing

2

todas as formalidades administrativas requeridas pelas respectivas tarefas, geralmente atinentes e consubstanciadas no insatisfatório fornecimento de informações dos seus trabalhos, com a consequente colocação da UFBA em situação de inadimplência e as decorrentes dificuldades por ela inevitavelmente enfrentadas para obtenção de recursos financeiros e formalização de novos projetos, convênios e contratos. A Magnífica Reitora manifestou concordância com a citada observação, a ser provavelmente mitigada ou extinta através da aprovação de Resolução diretamente relacionada com o mencionado tema, em curso de apreciação e definição pelo CONSUNI, em cujo escopo consta um artigo que passa a considerar o pesquisador envolvido, e não mais a Instituição, como individualmente responsável e inadimplente, assim pessoalmente penalizado ao invés da Universidade, então enaltecendo a acertada modificação saneadora de um problema efetivamente comprometedor do conceito da UFBA perante as agências de fomento e a comunidade acadêmica e científica. Em seguida, a Presidente colocou o parecer da relatora em votação, sendo aprovado pela maioria plenária, com 4 abstenções, dessa forma indeferindo-se a já referida solicitação discente. Item 02: Indicação do representante do CONSEPE para o Conselho Social de Vida Universitária (CSVU). A Conselheira Ilka Bichara informou sobre consulta a ela efetuada pela Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, Professora Dulce Lamego, a cuja Pró-Reitoria vincula-se o CSVU, no sentido da ocupação da mencionada vaga, pessoalmente admitida e acatada, e, inexistindo novas ou candidaturas, a Magnífica Reitora colocou regimentalmente secreta, o único nome proposto e existente, designando como escrutinadoras as Conselheiras Cristiane Paim e Jussara Setenta, que, após apuração, anunciaram o seguinte resultado: 24 votos favoráveis para a Conselheira Ilka Bichara e 3 votos em branco, dessa forma elegendo-se a Conselheira Ilka Dias Bichara como representante do CONSEPE no CSVU. Item 03: Indicação de um representante do CONSEPE, na condição de titular, para o Conselho de Curadores (em substituição à Professora Cristiane Paim); Item 04: Indicação de um representante do CONSEPE, na condição de suplente, para o Conselho de Curadores (substituir a Professora Celeste Maria Philigret Baptista). A Conselheira Celeste Maria Baptista sugeriu a transferência da Conselheira Soraia Lobo, atualmente exercendo uma das suplências da referida representação, para a vaga de titular aberta com a saída da Conselheira Cristiane Paim, ficando o Conselheiro Roberto Paulo Araújo, então indicado para a sua suplência, tendo sido ambas as proposições pessoalmente acatadas e consolidadas, além da escolha do Conselheiro Gilênio Fernandes, igualmente admitida e formalizada, para a nova suplência originada em função da movimentação anterior. A Senhora Presidente colocou o mencionado conjunto de candidaturas em votação, nas condições devidamente expostas e anunciadas, sendo aprovado por unanimidade, dessa forma elegendo-se a Conselheira Soraia Freaza Lobo como titular e os Conselheiros Roberto Paulo Araújo e Gilênio Fernandes como suplentes das representações do CONSEPE no Conselho de Curadores. Item 05: Constituição de Comissão com vistas à apresentação de proposta no sentido de como deverá se efetivar o reconhecimento do conceito acadêmico e o credenciamento, pelo CONSEPE, de instituições universitárias estrangeiras para efeito de revalidação e registro de graus e diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação por elas expedidos, em observância ao disposto no Art. 82 do Regimento Geral da UFBA. A Conselheira Celeste Maria Baptista associou o assunto em apreço a um significativo e preocupante problema ultimamente enfrentado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), por ela presidido, pela dupla razão de demasiado trabalho e excessiva demanda de tempo para sua criteriosa execução, então

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

moto

Who was a second of the second

July 67

Oppo

D. M.

A Sum -

enaltecendo aquela iniciativa ensejadora da sua importante simplificação, sem qualquer tipo de prejuízo ou perda de rigor em relação à sua continuada implementação. O Conselheiro Robert Verhine indicou o Conselheiro Marcelo Embiruçu de Souza para composição da Comissão. A Conselheira Maria Ermecília Melo também ressaltou a relevância da sua constituição, pelas razões já apresentadas e comentadas, adicionalmente manifestando-se favoravelmente ao aumento das taxas cobradas pela UFBA para realização de revalidações, em função do seu reduzido valor comparativo com aqueles adotados pelas demais instituições do País e sugeriu o nome da Conselheira Maria das Graças Martins para integrar a aludida equipe. O Conselheiro Roberto Paulo Araújo referiu que, na hipótese da existência de acordo cultural entre os dois países envolvidos, configura-se a situação como um caso de registro de diploma, assim como a sua inexistência vincula-se e implica procedimento de revalidação e externou pessoal preocupação atinente à excessiva normatização institucional geral, frequentemente motivadora de dificuldades e bloqueios comprometedores de iniciativas e ações universitárias. Na continuidade, o Conselheiro Marcelo Embiruçu de Souza propôs o nome do Conselheiro Robert Verhine; a Conselheira Maria das Graças Martins sugeriu a Conselheira Luzimar Fernandez e a Conselheira Celeste Maria Baptista indicou a Conselheira Jussara Setenta. A Magnífica Reitora registrou o acatamento da proposição da Conselheira Maria Ermecília Melo, de imediato solicitando o encaminhamento do assunto, pela representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Professora Teresa Bahiense de Souza, ao seu titular, Professor Ricardo Carneiro de Miranda Filho, para análise e possível adoção do requerido aumento dos valores das mencionadas taxas, e, em seguida, submeteu à votação a relação dos cinco nomes propostos, individualmente admitidos e aceitos, para composição da Comissão em apreço, sendo aprovados por unanimidade, dessa forma definindo-se a sua constituição através dos Conselheiros Marcelo Embiruçu de Souza, Robert Evan Verhine, Maria das Graças Reis Martins, Jussara Sobreira Setenta e Luzimar Gonzaga Fernandez, além da consensual escolha da Conselheira Maria das Graças Martins para a coordenação dos respectivos trabalhos. Item 06: Processo nº 23066.012581/12-16 - Proposta de resolução que estabelece critérios para a realização de pós-doutorado na UFBA. Relator: Conselheira Maria das Graças Martins. O Conselheiro Robert Verhine justificou a necessidade da realização do referido procedimento através da recente ampliação e demanda por tais cursos na UFBA, já requerendo algum mecanismo de normatização e regulamentação da sua aplicação e a relatora, após breves considerações gerais acerca da forma de tramitação e elaboração da minuta (anexa) sobre a matéria, com o envolvimento das diversas Unidades Universitárias, do CAE, da PROGRAD e conclusiva decisão consensual de envio à apreciação e deliberação final do CONSEPE, procedeu à apresentação do mencionado documento, de forma individualizada por artigo, vindo aqueles desprovidos de consenso colegiado a constituir destaques para particular avaliação e votação plenária. Ao longo da exposição, foram encaminhadas indicações e proposições por parte dos Conselheiros, bem como sugestões aperfeicoadoras do aludido texto pela relatora, a seguir listadas de modo sequenciado: 1- Art. 1º, § 1º - do Conselheiro Luiz Rogério Leal, para inserção da palavra "internacionais", com a nova formatação: "Também serão enquadrados no PPD-UFBA pós-doutorandos sem vínculos empregatícios, mas vinculados a programas de agências estaduais, nacionais ou internacionais de fomento destinados a doutores."; 2- Art. 6º - da relatora, para inclusão da palavra "nacionais", assim ficando a sua redação: "Estão aptos a realizar pósdoutorado ou estágio pós-doutoral na UFBA doutores cujos diplomas tenham sido expedidos por instituições nacionais e estrangeiras."; 3- Art. 6°, § 1° - do Conselheiro

148

149

150

151

152 153

154

155

156

157

158

159 160

161

162 163

174 175

176

177

178

179 180

183

184

185

186 187

188

181 182

José Serafim, no sentido da não exclusão, conforme ali constante, de integrantes do quadro de pessoal da UFBA, que, após devidas considerações e pronunciamentos gerais, não obteve um consenso colegiado, sendo transformado em destaque para posterior análise e decisão plenária; 4- Art. 6°, § 2° - da relatora, para modificação da sua formatação para: "O pleiteante deverá comprovar disponibilidade de tempo para assumir as atividades descritas em seu Plano de Trabalho."; 5- Art. 7º, inciso V - da relatora, visando discreta alteração redacional: "Declaração assinada pelo pleiteante atestando disponibilidade de tempo para assumir as atividades durante o pós-doutorado ou estágio pós-doutoral e conhecimento e concordância com a presente Resolução e demais documentos legais cabíveis."; 6- Art. 8º - da relatora, para inserção de "... Colegiado do Programa de Pós-Graduação ...", a ser igualmente realizada nos artigos 10 e 11, com as seguintes formatações respectivas: "Art. 8º - A solicitação de candidatura a pós-doutorado ou estágio pós-doutoral deverá ser apreciada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou Congregação da Unidade à qual o servidor está vinculado."; "Art. 10 - Até 90 (noventa) dias corridos após o encerramento oficial do pós-doutorado ou estágio pós-doutoral, o pós-doutorando deverá apresentar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou à Congregação o relatório final de atividades, acompanhado de oficio com aval do professor supervisor e da listagem da produção intelectual decorrente do pós-doutorado ou estágio pós-doutoral"; "Art. 11 -Após aprovação do relatório final pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou pela Congregação, será encaminhado oficio solicitando à PROPG emissão de atestado para o pós-doutorando e para o supervisor". Concluída a apresentação, a Magnífica Reitora indicou a suspensão e transferência da continuidade das discussões para a próxima reunião do Conselho, em cujo intervalo de tempo devem os Conselheiros avaliar e se manifestar acerca da versão da minuta já confeccionada e formalizada nas novas condições anunciadas, para posterior posicionamento colegiado conclusivo sobre a matéria, inclusive em relação aos destaques eventualmente produzidos, objetivando a elaboração, em caráter definitivo, da Resolução regulamentadora da instituição do Programa de Pós-Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral na UFBA. Não mais havendo pronunciamentos, a Senhora Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221 222

223

224 225

226

227

228

229

230

Jone Lead Jone

Some Lead Jone

Low January

John Faur Alexandre S. Schwadellock

Mayin Brufuth

Mayin Brufuth

Ling Land

Carlo